



## **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMEC Nº 01/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Cravinhos/SP, no cumprimento das atribuições e competências legais e dando providências à Lei municipal nº 2.466, de 25 de novembro de 2022, torna públicas as seguintes retificações do EDITAL SEMEC Nº 01/2025, referente ao Processo de Seleção para provimento das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico das unidades da rede pública municipal de ensino, publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cravinhos - [www.cravinhos.sp.gov.br](http://www.cravinhos.sp.gov.br) em 03/02/2025:

1. Na ementa e nas disposições preliminares:

ONDE SE LÊ:

### **EDITAL SEMEC Nº 01/2025**

#### **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAVINHOS/SP PARA O PERÍODO 2025/2028**

A Secretária Municipal de Educação de Cravinhos/SP, com a colaboração da “Comissão Especial de Seleção”, no cumprimento das atribuições e competências legais e dando providências ao Lei municipal nº 2.466, de 25 de novembro de 2022, torna público que se acha aberto o Processo de Seleção para provimento das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico das unidades da rede pública municipal de ensino, por 04 (quatro) anos, definindo o cronograma, estabelecendo os procedimentos para a inscrição, a comprovação de atendimento a requisitos legais e a verificação de critérios de mérito e desempenho, aplicando-se as normas regulamentares aplicáveis à espécie e as dispostas neste Edital.



LEIA-SE:

**EDITAL SEMEC Nº 01/2025**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA, VICE-DIRETORES DE ESCOLA E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAVINHOS/SP PARA O PERÍODO 2025/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Cravinhos/SP, com a colaboração da “Comissão Especial de Seleção”, no cumprimento das atribuições e competências legais e dando providências ao Lei municipal nº 2.466, de 25 de novembro de 2022, torna público que se acha aberto o Processo de Seleção para provimento das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico das unidades da rede pública municipal de ensino, por 02 (dois) anos, definindo o cronograma, estabelecendo os procedimentos para a inscrição, a comprovação de atendimento a requisitos legais e a verificação de critérios de mérito e desempenho, aplicando-se as normas regulamentares aplicáveis à espécie e as dispostas neste Edital.

2. No item 2.1 fica alterado um dos membros que compõem a “Comissão Especial de Seleção”:

ONDE SE LÊ:

2.1. Para coordenação, acompanhamento e supervisão do processo de seleção em todas as fases e etapas, assegurando-lhe transparência e legalidade, fica designada a “Comissão Especial de Seleção” que será composta dos seguintes membros:

I - Lucimara de Souza Gomes - servidora efetiva indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Anália Lourensato Damasceno- representante da Procuradoria Municipal;

III - Gabriela Lellis Pizzi Carvalho - representante de pais de alunos, eleito entre os membros das Associações de Pais e Mestres (AMPs) das unidades escolares municipais;

IV - Jaqueline Marques Rosa - representante dos professores da rede pública municipal de ensino;



V - Maria Luíza Simões Flório de Oliveira - representante do Conselho Municipal de Educação; e

VI - James Francisco Ribeiro Alves - representante da Procuradoria do Poder Legislativo.

**LEIA-SE:**

2.1. Para coordenação, acompanhamento e supervisão do processo de seleção em todas as fases e etapas, assegurando-lhe transparência e legalidade, fica designada a “Comissão Especial de Seleção” que será composta dos seguintes membros:

I - Lucimara de Souza Gomes - servidora efetiva indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Anália Lourenato Damasceno- representante da Procuradoria Municipal;

III - Gabriela Lellis Pizzi Carvalho - representante de pais de alunos, eleito entre os membros das Associações de Pais e Mestres (AMPs) das unidades escolares municipais;

IV Rejane Arruda Quaglio Augusto- representante dos professores da rede pública municipal de ensino;

V - Maria Luíza Simões Flório de Oliveira - representante do Conselho Municipal de Educação; e

VI - James Francisco Ribeiro Alves - representante da Procuradoria do Poder Legislativo.

**3. No subitem 4.3:**

**ONDE SE LÊ:**

4.3. Considerando a previsão legal do prazo de designação para as funções, estabelecido especialmente em razão da necessidade de manter por período prolongado o vínculo do gestor com a comunidade escolar, os interessados ao se inscreverem no processo de seleção, devem estar firmes no compromisso de cumprir os 4 (quatro) anos de mandato.



LEIA-SE:

4.3. Considerando a previsão legal do prazo de designação para as funções, estabelecido especialmente em razão da necessidade de manter por período prolongado o vínculo do gestor com a comunidade escolar, os interessados ao se inscreverem no processo de seleção, devem estar firmes no compromisso de cumprir os 2 (dois) anos de mandato.

4. Na alínea “I” do subitem 5.2:

ONDE SE LÊ:

I. cronograma para execução do Plano, tendo como base o período de designação à função de 04 (quatro) anos.

LEIA-SE:

I. cronograma para execução do Plano, tendo como base o período de designação à função de 02 (dois) anos.

5. No subitem 9.3:

ONDE SE LÊ:

9.3. O resultado deste processo de seleção, homologado nos termos do subitem 8.2 deste Edital, terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

LEIA-SE:

9.3. O resultado deste processo de seleção, homologado nos termos do subitem 8.2 deste Edital, terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital SEMEC N° 01/2025.

Cravinhos/SP, 05 de fevereiro de 2025.

**Márcia Fernandes Donato**  
**Secretária Municipal de Educação de Cravinhos/SP**

---